

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000 administracao@pmgv.rs.gov.br Fone: (54) 3341-1600

DECRETO Nº 3.626 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Altera o Decreto Municipal n.º 3.625/2021 que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Getúio Vargas e dá outras providências.

ELGIDO PASA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 53, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município de Getúlio Vargas,

DECRETA:

Art. 1º O Protocolo de Atividades Variáveis AMAU – R16, de que trata o Anexo I do Decreto Municipal n.º 3.625/2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município e dá outras providências, passa a vigorar, para a atividade de "Loja de conveniência em Posto de Combustível, e outras conveniências"; e "Eventos infantis, sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares CNAE: 82, 90, 91, 92, 93":

Comércio	Loja de conveniência em Posto de Combustível, e outras conveniências	47	Médio Baixo	+ + + + + +	Expressamente proibida a colocação de mesas em espaços externos da conveniência; Proibida a permanência de pessoas nos espaços internos e externos da conveniência; Permitido somente a comercialização de produtos na modalidade pega e leve; Adoção de todos os protocolos de prevenção; Vedada a permanência e o consumo de alimentos e bebidas no pátio (área da pista e do posto de gasolina); Comércios: conforme
----------	---	----	-------------	-------------	---



Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000 administracao@pmgv.rs.gov.br Fone: (54) 3341-1600

			protocolo etc."	de	"Comércio
Eventos infantis, sociais e de entreteniment o em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares CNAE: 82, 90, 91, 92, 93		+	Fechado; Expressame realização de e shows, fac dos indicado	e evei e o ag	ntos, festas,

Parágrafo único. Com as alterações acima propostas o Anexo I do Decreto Municipal n.º 3.625/2021, fica alterado e consolidado conforme a redação do anexo único deste decreto.

- Art. 2º Caberá ao Município, através de servidores designados para tal finalidade, bem como a toda sociedade local, mediante o compromisso com suas lideranças, a realização efetiva da fiscalização dos procedimentos fixados no protocolo regional variável, prioritariamente no que tange aos protocolos de circulação de pessoas nos Mercados, Supermercados e similares, que devem, obrigatoriamente seguir as normas elencadas a seguir:
- I Horário de acesso até **21:00** horas, depois encerrar a entrada. Fechamento total às **22:00** horas;
 - II Sinalização dos fluxos de entrada e saída (separados);
- **III** Uma pessoa no fluxo da entrada orientando a restrição de acesso de apenas (01) uma pessoa por família, resguardando casos excepcionais que requerem acompanhamento, e para a organização das filas observando o distanciamento preconizado;
- IV Colocação obrigatória de dispensadores de álcool gel, e orientação para que todos façam a higienização antes de adentrar no estabelecimento;
- **V** A Higienização dos carrinhos deve ser realizada por um funcionário permanente com insumo preconizado;
- **VI** Um fiscal interno para verificar a formação de filas e organização dos fluxos, com vestimenta apropriada para identificação (orientação dos clientes);
 - VII Higienização dos caixas a cada novo atendimento;
 - VIII Orientações visuais e explicativas do fluxo de saída.



Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000 administracao@pmgv.rs.gov.br Fone: (54) 3341-1600

Parágrafo único. O estabelecimento que não atender às normas acima especificadas será submetido a impossibilidade de abertura por 24 horas para readequação dos protocolos, e, em caso de reincidência, poderá sofrer a interdição do local.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 08 DE JUNHO DE 2021.

ELGIDO PASA, Prefeito Municipal em Exercício,

Registre-se e publique-se.

TATIANE GIARETTA, Secretária de Administração.

Este Decreto foi afixado no Mural da Prefeitura Municipal, onde são publicados os atos oficiais, por 15 dias, a partir de 08/06/2021.



Administração e Serviços				
			sco Médio Baixo	
		Protocolos de		
Atividade	CNAE 2 dígitos	Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis RS	Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16
Serviços Públicos e Administração Pública	84		 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área 	
Serviços de Utilidade Pública (Energia, Água, Esgoto e outros)	35, 36, 37, 38, 39		 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil 	
Informação e Comunicação (imprensa, produção de áudio e vídeo, rádio, televisão, telecomunicação e outros, exceto salas de cinema)	58, 59, 61, 62, 63		 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil 	
Atividades Administrativas e Call Center	77, 78,79, 81, 82		 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil 	
Vigilância e Segurança	80		 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil 	
Transporte de carga	49 e 50		 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil 	
Estacionamentos	52		Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil	



		• Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil	
		Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ac	
Manutenção e Reparação de		mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de	
Veículos e de Objetos e	45, 95	circulação ou permanência: • Ambiente aberto: 1 pessoa para	
Equipamentos		cada 2m² de área útil • Ambiente fechado: 1 pessoa para	
		cada 4m² de área útil • Estabelecimento e controle da	
		ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de	
		ambiente e área útil de circulação ou permanência:	
Correios e Entregas	53	• Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil	
		• Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil	
		Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e	
		de ocupação intercalada das cadeiras de espera.	
		Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ac	
		mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de	
		circulação ou permanência: • Ambiente aberto: 1 pessoa para	
Bancos e Lotéricas	64, 66	cada 2m² de área útil • Ambiente fechado : 1 pessoa para cada 4m² de área útil	
		Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e	
		de ocupação intercalada das cadeiras de espera;	
		• Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para	
		evitar aglomeração • Estabelecimento e controle da	
Atividades	69 60	ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de	
Imobiliárias, Profissionais,	68, 69, 70, 71, 72, 73,	ambiente e área útil de circulação ou permanência:	
Científicas e Técnicas	74, 75	• Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil	
		• Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil	
Oncord of Total		Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas acumana	
Organizações Associativas (Conselhos,	94	mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:	
Sindicatos, Partidos, MTG etc)	74	• Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil	
		• Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil	
		Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ac	
		mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de	
Lavanderia	96	circulação ou permanência: • Ambiente aberto: 1 pessoa para	
		cada 2m² de área útil • Ambiente fechado: 1 pessoa para	
		cada 4m² de área útil Risco Médio	



Atividade	CNAE 2 dígitos	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis	Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16
Serviços Domésticos, de Manutenção e Limpeza de condomínios e residências	81, 97	Obrigatório uso de máscara por todos (empregados e empregadores)	 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 6m² de área útil 	
Funerárias	96	Em caso de óbito por Covid-19, lotação máxima de no máximo 10 pessoas, ao mesmo tempo	•	 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 6m² de área útil. Obrigatoriedade de afixação de cartaz em área visível e com indicação da capacidade máxima de pessoas na casa funerária ou local de realização do mesmo.
Hotéis e Alojamentos	55		 Definição e respeito da lotação máxima conforme acreditação do estabelecimento no Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: Com Selo Turismo Responsável: 75% habitações Sem Selo Turismo Responsável: 60% habitações * A adesão ao Selo Turismo Responsável é opcional. Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." - Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc"; Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos". Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente; Fechamento das demais áreas comuns. 	
Condomínios (Áreas comuns)	81	Obrigatório uso de máscara por empregados, colaboradores e moradores.	 Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: 	



Transporte Coletivo (coletivo municipal, metropolitano comum, ferroviário e aquaviário)	49, 50	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	conforme protocolo de "Atividades Físicas etc"; • Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente; • Fechamento das demais áreas comuns (salão de festa, churrasqueiras compartilhadas etc.). • Lotação máxima de passageiros equivalente a 60% da capacidade total do veículo; • Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração; • Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo.	
Transporte Rodoviário (fretado, metropolitano executivo, intermunicipal, interestadual)	49	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	 Lotação máxima de passageiros equivalente a 75% da capacidade total do veículo Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração; Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo 	
	•		Risco Alto	
Atividade	CNAE 2 dígitos	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis	Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16
Restaures, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Food Truck e similares	56	 Portaria SES nº 390/2021; Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas; Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares; 	•	•Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de 40% das mesas ou similares; •Apenas clientes sentados e em grupos de até cinco (5) pessoas; •Vedada a realização de 'eventos' tipo happy hour; •Vedada música alta que prejudique a comunicação entre clientes; •Operação de sistema de buffet, com lavagem prévia das mãos, utilização de luva descartável, e utilização de álcool 70% ou sanitizante similar por funcionário e clientes e com distanciamento e uso de máscara de maneira adequada; •Restrição de horários: entrada até as 21hs (fecha as portas), e encerramento obrigatório das atividades às 22 horas; Expressamente proibido a colocação de mesas nos ambientes externos públicos; •Fica proibida a instalação de mesas nos espaços públicos dos Food Truck (trailers), somente serviço de pague e leve; •Fica expressamente proibida música ao vivo. •Estabelecimentos com predominância da venda de bebidas para consumo no balcão (bares, bodegas e similares) poderão



Estabelecimentos comerciais localizados em shopping centers e Centros Comerciais, Supermercados e Similares	PORTARIA SES Nº 389/2021		funcionar apenas das 12hs até as 17hs. Vedado o consumo de bebida alcoólica em pé, nos balcões, entradas e calçadas dos estabelecimentos. • Horário de acesso até 21:00 horas, depois encerrar a entrada. Fechamento total às 22:00 horas; • Sinalização dos fluxos de entrada e saída (separados); • Uma pessoa no fluxo da entrada orientando a restrição de acesso de apenas (01) uma pessoa por família, resguardando casos excepcionais que requerem acompanhamento, e para a organização das filas observando o distanciamento preconizado; • Colocação obrigatória de dispensadores de álcool gel, e orientação para que todos façam a higienização antes de adentrar no estabelecimento; • A Higienização dos carrinhos deve ser realizada por um funcionário permanente com insumo preconizado; • Um fiscal interno para verificar a formação de filas e organização dos fluxos, com vestimenta apropriada para identificação (orientação dos clientes); • Higienização dos caixas a cada novo atendimento; • Orientações visuais e explicativas do fluxo de saída.
Missas e Serviços Religiosos	94	 Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de 25% das cadeiras, assentos ou similares; Ocupação intercalada de assentos, com ocupação de forma espaçada entre os assentos e de modo alternado entre as fileiras, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes; Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1 metro; Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois. 	



Serviços de Higiene Pessoal e Beleza (cabelereiro, barbeiro e estética)	96		 Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por área útil de circulação ou permanência no ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Distanciamento mínimo de 2 metros entre postos de atendimento (cadeiras, poltronas ou similares); Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; 	
Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos e similares	82	• Portaria SES nº 391/2021; • Autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo: • - até 300 pessoas: sem necessidade de autorização; • - de 301 a 600 pessoas: autorização do município sede; • - de 601 a 1.200 pessoas: autorização do município sede e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente); • - acima de 1.200 e até 2.500 pessoas, no máximo: autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos município sede; autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente) e autorização do Gabinete de Crise do Governo Estadual, encaminhada pela respectiva prefeitura municipal.	 Ambientes com circulação em pé (estandes, corredores etc): 1 pessoa para cada 8m² de área útil Ambientes com público sentado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Distanciamento mínimo entre pessoas em ambientes com público 	



CNAE 2

dígitos

84

5 a 33

e 41,

42, 43

CNAE 2

dígitos

dígitos

Atividade

Atividade

Agropecuária

Indústria e

Construção Civil

Atividade

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000 administracao@pmgv.rs.gov.br Fone: (54) 3341-1600

		espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.".	
	Agrope	ecuária e Indústria	
	Ri	sco Médio Baixo	
	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis	Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16
		 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área 	
	• Indústrias: • Portaria SES nº 387/2021 • Portaria SES nº 388/2021	 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil 	
		Comércio	
	Ri	sco Médio Baixo	
	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis	Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16
		 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para 	 Expressamente proibida a colocação de mesas em espaços externos da conveniência; Proibida a permanência de pessoas nos espaços internos e externos da conveniência;

AMAU -R16

Loja de conveniência em Posto de Combustível, e outras conveniências	47	Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Vedada a permanência e o consumo de alimentos e bebidas no pátio (área da pista e do posto de gasolina); Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando	 + Expressamente proibida a colocação de mesas em espaços externos da conveniência; + Proibida a permanência de pessoas nos espaços internos e externos da conveniência; + Permitido somente a comercialização de produtos na modalidade pega e leve; + Adoção de todos os 	
			aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc."	 protocolos de prevenção; Vedada a permanência e o consumo de alimentos e
			de "Restaurantes etc." Comércios: conforme protocolo de "Comércio etc."	bebidas no pátio (área da
			Comercio etc.	pista e do posto de gasolina);
				Comércios: conforme protocolo
				de "Comércio etc."
			Risco Médio	
Atividade	CNAE 2	Protocolos de	Protocolos de Atividade Variáveis	Protocolos de Atividade Variáveis



		Obrigatórios		
Comércio e Feiras Livres (de alimentos e produtos em geral)	47	Portaria SES nº 389/2021	 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 6m² de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Feiras livres - Distanciamento mínimo de 3m entre módulos de catalogo. 	
		Saú	estandes, bancas ou similares; de e Assistência	
			sco Médio Baixo	
		Protocolos de	SCO MEDIO BAIXO	
Atividade	CNAE 2 dígitos	Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis	Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16
Assistência Veterinária e Petshops (Higiene)	75, 96		 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil 	
	•		Risco Médio	
Atividade	CNAE 2 dígitos	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis	Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16
Assistência à Saúde Humana	86		 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; 	
Assistência Social	87, 88	• Portaria SES nº 385/2021	• Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:	



			 Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 2m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; 	
	1	Cu1+u		
		Cultui	ra, Esporte e Lazer	
			Risco Médio	
Atividade	CNAE 2 dígitos	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis	Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16
	1			

Risco Médio						
Atividade	CNAE 2 dígitos	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis	Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16		
Museus, Centros Culturais, Ateliês, Bibliotecas, Arquivos e similares	90, 91	• Museus – Recomendações aos Museus em Tempos de Covid-19, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram)	 Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 6m² de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos; Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mín. de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização. 			
Eventos tipo Drive- in (Shows, cinemas etc.)	90, 93	 Portaria SES nº 391/2021; Público exclusivamente dentro dos veículos, vedada abertura de portas e circulação externa, exceto para uso dos sanitários; 	 Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre, inclusive dentro do veículo; Distanciamento mínimo de 2m entre veículos; Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização; Priorização para venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Venda de alimentos e bebidas 			



			exclusivamente por meio digital e entregues no carro;	
			Risco Alto	
Atividade	CNAE 2 dígitos	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis	Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16
Atividades físicas em academias, clubes, centros de treinamento, piscinas, quadras e similares	96	• Portaria SES nº 393/2021; • Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado público espectador; • Autorizada a ocupação dos espaços exclusivamente para a prática de atividades físicas, vedado áreas comuns não relacionadas à prática de atividades físicas (ex.: churrasqueiras, bares, vestiários, lounges etc.).	+	•Limitado horário de funcionamento até as 22hs; •Após às 18hs, permitido somente 3 (três) horários para jogos, com intervalo de 30 minutos entre um jogo e o outro; •Finais de semana durante o dia permitido somente 3 (três) horários para jogos, com intervalo de 30 minutos entre um jogo e outro. •Proibido a venda de bebidas e alimentação e a realização de encontros festivos nos espaços esportivos. •Bares dos espaços esportivos fechados.
Clubes sociais, esportivos e similares	93	• Vedado público espectador das atividades esportivas bebidas; • Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares; • Vedada a realização de eventos com a presença de público acima de 150 pessoas, independente do ambiente (aberto ou fechado).	+ Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: + Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 8m² de área útil + Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 16m² de área útil Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." + - Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc"; + Danças e ensaios tradicionalistas: conforme protocolo de "Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas". + Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Congressos". + Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente, com a presença de responsáveis; + Fechamento das demais áreas comuns (como churrasqueiras, lounges etc.); + Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;	



			pessoas; Duração máxima do evento (para o público) de 4 horas; Alimentação exclusivamente com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". Vedados alimentos e bebidas expostos (mesa de doces, salgados e bebidas); Priorização para venda e conferência de ingressos, inscrições ou credenciais por meio digital e/ou eletrônico; Vedado compartilhamento de microfones sem prévia higienização com álcool 70% ou solução similar; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;	
Eventos infantis, sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares	82, 90, 91, 92, 93	• Portaria SES nº 391/2021 • Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas; • Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares; • Vedada a realização de eventos com a presença de público acima de 150 pessoas, independente do ambiente (aberto ou fechado).	controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: + Ambiente aberto: 1 pessoa para cada 8m² de área útil + Ambiente fechado: 1 pessoa para cada 16m² de área útil + Público máximo de 70 pessoas; + Duração máxima do evento (para o público) de 4 horas; + Alimentação exclusivamente com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". + Vedados alimentos e bebidas expostos (mesa de doces, salgados e bebidas); + Priorização para venda e conferência de ingressos, inscrições ou credenciais por meio digital e/ou eletrônico; + Vedado compartilhamento de microfones sem prévia higienização com álcool 70% ou solução similar; + Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;	 Fechado; Expressamente proibido a realização de eventos, festas, e shows, face o agravamento dos indicadores.
Demais Eventos não especificados, em ambiente aberto ou fechado	82, 90, 91, 92, 93	 Realização não autorizada; Sujeito à interdição e multa; 		
Cinema, Teatros, Auditórios, Circos, Casas de Espetáculo, Casas de Shows e similares	59, 90, 93	• Público exclusivamente sentado, com distanciamento; • Portaria SES nº 391/2021; • Autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo: • - até 300 pessoas:	 Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de 40% das cadeiras, assentos ou similares; Distanciamento mínimo entre grupos de até 3 pessoas e conforme permissão para consumo de alimentos ou bebidas na plateia: Permite: 2 metros entre grupos; Não permite: 1 metro entre grupos; 	



sem necessidade de autorização; - de 301 a 680 a município sede; objessas: autorização de municipio sede; correspondente; - acima de 1.200 e até 2.23 da Região Covid ou de de Região Covid correspondente de la municípios sede; autorização de Região Covid correspondente de Covid correspondent			·	· .	
- de 381 a 600 persoas: autorização de município sede; - de de a 1.200 de município sede e autorização de município sede e autorização de commitante de município sede e autorização de município sede; - actas de 1.200 mm/s, a sentos considerados de considerad			sem necessidade de	→ Autorizada circulação em	
pessoas:			autorização;	pé durante a programação apenas	
municipio sede; - de 601 a 1.200 pessoas: autorización montanio de 2/3 dos municipios del ente 2.300 montanio de 2/3 dos municipios de enter 2.300 montanio de 2.300 mont			• - de 301 a 600	para compra de alimentos ou	
municipio sede; - de 601 a 1.200 pessoas: autorizo20 o municipio sede e autorizo20 o municipio sede; - actama de 1.200 respondente de Crise da Região Covid ocorrespondente) e autorizo20 regional (aprovacão de no minimo de 2/3 dos municipios sede; - autorizo20 regional (aprovacão de no minimo de 2/3 dos municipios sede; - autorizo20 regional (aprovacão de no minimo de 2/3 dos municipios sede; - autorizo20 do Região Covid correspondente) e autorizo20 do Gabinete de Crise da Gabinete de Crise do Gabine			pessoas:	bebidas (se permitido) e/ou uso	
* de 681 à 1.200 pessoas: utorizacióo medicipio sede e autorizacióo medicipio sede e autorizacióo regional (provación regional (provación de da Regialo Covid ou do dalinete de Crise da Regialo Covid ou correspondente); actina per senso de la massima de la materia de la materia de la materia de la Regialo Covid ou do dalinete de Crise da Regialo Covid ou correspondente); actina per senso de la materia de la materi			autorização do	dos sanitários, com uso de	
- de 681 a 1.200 pessoas: autorização municipio sede autorização municipio sede autorização municipios de Reglão Covid ou do Gabinete de Crise da Reglão Covid ou do Gabinete de Crise do municipio sede; autorização pessoas, no máximo: autorização regional (aprovação de municipio sede;) autorização regional (aprovação de municipio sede;) autorização de municipio sede;) autorização de municipio sede; autorização de sede; autorização de sede; autorização de sutorização			município sede:	máscara e distanciamento nas	
pessoas: autorizacão do município sede autorizacão de no mínimo de 2/d Região Covid ou do Gabinete de Pessoas; no utorização município sede; a tê 2.500 pessoas; no utorização município sede; autorização regional (aprovacão de no mínimo de 2/d do smunicípio sede; autorização regional (aprovacão de no mínimo de 2/d do smunicípio sede; autorização regional (aprovacão de no mínimo de 2/d do smunicípio sede; autorização regional (aprovacão de no mínimo de 2/d do smunicípio sede; autorização regional (aprovacão de no mínimo de 2/d do smunicípio sede; autorização regional (aprovacão de no mínimo de 2/d do smunicípio sede; autorização regional (aprovacão de no mínimo de 2/d do smunicípio sede; autorização regional (aprovacão de no mínimo de 2/d do smunicípio sede; autorização regional (aprovacão de no mínimo de 2/d do smunicípio sede; autorização regional (aprovacão de no mínimo de 2/d do smunicípio sede; autorização regional (aprovacão de no mínimo de 2/d do smunicípio sede; autorização regional (aprovacão de no mínimo de 2/d do smunicípio sede; autorização regional (aprovacão de no mínimo de 2/d do smunicípio sede; autorização do Gabinete de Crise do Governo Estodual, encominhada pela porefeitura municípal. Pricribuição de senhas, glomeração; Pricribuição de senhas, glomeração; Pricrização para compra e vertar aglomeração; Pricrização para compra e vertar aglo				filas;	
municipio sede autorização de municipio sede e autorização de no miniso de 2/3 de de compressional (aprovação de no miniso de 2/3 de municipios de Região Covid correspondente); * - acima de 1.290 e até 2.590 pessoas, no maximo de 2/3 dos municipios de Região Covid do de no miniso de 2/3 dos municipios de Região Covid do de no miniso de 2/3 dos municipios de Região Covid do de no miniso de 2/3 dos municipios de Região Covid do de no miniso de 2/3 dos municipios de Região Covid do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente) e autorização do Gabinete de Crise de Região Covid correspondente) e autorização do Gabinete de Crise de Região Covid correspondente) e autorização do Gabinete de Crise de Região Covid correspondente) e autorização do Gabinete de Crise de Região Covid correspondente) e autorização do Gabinete de Crise de Região Covid correspondente) e autorização do Gabinete de Crise de Região Covid correspondente) e autorização do Gabinete de Crise de Região Covid correspondente) e autorização do Gabinete de Crise de Região Covid correspondente) e autorização de conforme filcinas, grupos ou similares, para evitur agiomeração, quando aplicável; linicio e término de programações com troca de público, para evitar agiomeração, quando aplicável; linicio e término de programações com troca de público, para evitar agiomeração, quando aplicável; linicio e término de programações com troca de público, para evitar agiomeração e permitir higienticação; e Priorização para compra e venda e correfencia de ingressos por meio digital e/ou e locação de correito de calobradores; e Estabelecimento e rigido controle da colaboradores; e Estabelecimento					
município sede autorização regional (aprovação regional (aprovação regional (aprovação regional (aprovação de mo minimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covida de minicípio sede; autorização do município sede; autorização do município sede; autorização do município sede; autorização do município sede; autorização do municípios de Recomendação para que seja municípios de Sanda do público, sob ordenente de Crise da Região Covida Governo Estadual, percominhada por portentação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração; audinidaçõe de Cortiva aglomeração; audinidaçõe de Permitir Nigelmação compora e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; e Permitir Nigelmação para apublico e colaboradores; e Permitir Nigelmação para que de publico, para evitar aglomeração; e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; e Reformação para apublica e calaboradores; e Permitir Nigelmação compora e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; e Recomendação; e Permitir Nigelmação por maio eletrônico; e Recomendação para que seja município de Sanda do público, sob ordenente de Crise da Sanda do público, sob ordenente de Crise d			•	• •	
autorizacão regional (aprovació de no minimo de 2/3 dos municípios da Regilao Covid ou do Gabinete de 1.290 e arte 2.590 pessoas, no máximo: autorização do Gabinete de Crise de município sede; autorização regional (aprovació de no minimo de 2/3 de de município sede; autorização de no minimo de 2/3 de de município sede; autorização de no minimo de 2/3 de de município sede; autorização de no minimo de 2/3 de de município sede; autorização de no minimo de 2/3 de de município sede; autorização de no minimo de 2/3 de de município sede; autorização de no minimo de 2/3 de de município sede; autorização de no minimo de 2/3 de de município sede; autorização de no minimo de 2/3 de de município sede; autorização de no minimo de 1/3 de de município sede; autorização de no minimo de 1/3 de de município sede; autorização de no minimo de 1/3 de de município sede; autorização de no minimo de 1/3 de de município sede; autorização de no minimo de 1/3 de de município sede; autorização de no minimo de 1/3 de de município sede; autorização de no minimo de 1/3 de de município sede; autorização de no minimo de 1/3 de de município sede; autorização de no minimo de 1/3 de de município sede; autorização de no minimo de 1/3 de de município sede; autorização de no minimo de 1/3 de de município sede; autorização do Gabinete de Crise de Região Covid correspondente) e use premaneca no paca, além des artistas, no paca publica de entrada de saida de público, seb roforme filicipas, grupos ou similares, para evitar aglomeração, quando aplicável; Hnício e término de programações no conomitantes, para evitar aglomeração, aplicável; aplicável; aplicável; aplicável; aplicável; britante necessária; de conderios aplicavel; altiga de caderias, assentos ou similares, quando aplicável; altiga de conderiacio para de seria de correction minimo de programações não concomitantes			·		
regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municipios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente): - acias de 1.500 paísas, assentos ou similares, quando aplicável; de correspondente de no mínimo de 2/3 dos municipios sede; autorização regional (aprovacão de municipio sede; autorização regional (aprovacão de mo mínimo de 2/3 dos municipios de Região Covid ou do Gabinete de Crise do Governo Estadual, encominhada pela respectiva perfettura municipal. Parques Temáticos, de deventura, de ventura pela respectiva perfettura municipal. Parques Temáticos, de deventura, de deventura, de Diversão, Augustos, de Venta agliomeração; de la concentração para que seja mantida distância mínima de 2 mercos entre artistas durante as apresentações e que permaneça no pala co, alem dos antistas, somente a equipe técnica do correspondente, de dos distânciamento un alternativas para evitar aglomeração; duando hover multisvalas, para evitar aglomeração; duando hover multisvalas, para evitar aglomeração; duando hover multisvalas, para evitar aglomeração; duando palicável; electronico; de profitação para que de apullo, para evitar aglomeração; duando hover multisvalas, para evitar aglomeração; de remaio de permitir higienticação; electronico; de permitir higienticação; electronico; electronic			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
de no minimo de 2/3 dos municipios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid ou do correspondente); acima de 1.200 e até 2.500 pessoas, no torização municipios de; - autorização regional (aprovação de no minimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise do Aregião Covid ou do Gabinete de Crise do Aregião Covid ou do Gabinete de Crise do Aregião Covid ou do Gabinete do Crise do Partimente necessária; ARigido Control de entrada e salda do público, pao evitar aglamenação, quando antistava, grupos ou alternativas para evitar aglamenação, quando aplicável; - Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglamenação, quando aplicável; - Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglamenação, quando aplicável; - Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglamenação, quando aplicável; - Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglamenação, quando aplicável; - Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglamenação, quando aplicável; - Início e término de programações não concomitantes, quan			· .	-	
dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid ou do Correspondente); **- acima de 1.200 e até 2.500 pessoas, no máximo: autorização do município sede; **autorização do municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente) e autorização do Gabinete de Crise					
Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente); - acima de 1.200 e até 2.500 pessoas, no máximo: autorização do município sede; - autorização do megional (aprovação de Combinido de 73 dos municípios de Correspondente); - acima de 1.200 e até 2.500 pessoas, no máximo: autorização do mensimo de 2/3 dos municípios de Região Covid ou do Gabinete de Crise do Governo Estadual, encaminhada pela respectiva municipal. - estadual, encaminhada pela respectiva municipal de programacos más con troca de publicíval; - estadual, encaminhada pela respectiva de de de publicida de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; - estadual, encaminhada pela respectiva de de de de publicidado de la mantida distância minima de 2 mantida distância				• •	
Gabinete de Crise da Regialo Covid correspondente); - acima de 1.200 e até 2.500 pessoas, no máximo: autorização do município sede; - autorização do município sede; - autorização de no mínimo de 20 metros artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; - regional (aprovação de no mínimo de 20 metros entre artistas durante as apresentações e que premaneça no paresentações e que premaneça no conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração, quando aplicável; e trênsio de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; - Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou electronico; - Martino de 20 minima			'	•	
da Regiao Covid correspondente): - acima de 1.200 e ate 2.500 pessoas, no maximo autorização do município sede; - autorização regional (aprovação de no minimo de 23 dos municípios da Regidao Covid correspondente) e acidada de no minimo de 23 dos municípios da Regidao Covid correspondente) e acidada de no minimo de 23 dos municípios da Regidao Covid correspondente) e acidada de cominimo de 23 dos municípios da Regidao Covid correspondente) e acidada de cominimo de 23 dos municípios da Regidao Covid correspondente) e acidada de cominimo de 23 dos municípios da Regidao Covid correspondente) e acidada de cominimo de 24 dos de 2012 dos de			•		
correspondente); - acima de 1.200 e até 2.900 pessoas, no máximo: autorização do município sede; - autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 do município sede; - autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 do município da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid ou do Gabinete de Crise do Gabi					
** actima de 1.90e at 2.90e pessoas, no maximo: autorização do município sede; autorização regional (aprovação de no minimo de 2/3 dos municípios de Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente) e autorização do Gabinete de Crise do Gabinete de Crise do Governo Estadual, encaminhada pela respectiva profesitura municípial. ***Priorização do Gabinete de Crise do Governo Estadual, encaminhada pela respectiva programaces no alternativas para evitar aglomeração, quando aplicação para compra evitar aglomeração; ** Inicio e término de programaces não concomitantes, quando houver multisalas, para evitar aglomeração, e permitir niglenização; ** Priorização para compra e vertar aglomeração, quando aplicável; ** Intervalo minimo de 30 min entre programacões não concomitantes, quando houver multisalas, para evitar aglomeração, ou entre programações não concemitantes, quando houver multisalas, para evitar aglomeração, e permitir niglenização para compra e vertar aglomeração, e permitir niglenização para compra e vertar aglomeração, e permitir niglenização; ** Estabelecimento e rigido controle de entra de correferência de ingressos por el verda e conferência de ingressos por estado de vertura, de Distraciona de protocolos para público e colaboradores; ** Estabelecimento e rigido controle de acupação intervada no alvará ou pecí universor de vertura de louvação do valvará ou pecí ** - Com Selo Mur: 25% da lotação autorizada no alvará ou pecí ** - Com Selo Mur: 25% da lotação autorizada no alvará ou pecí ** - Com Selo Mur: 25% da lotação autorizada no alvará ou pecí ** - Com Selo Mur: 25% da lotação autorizada no alvará ou pecí ** - Com Selo Mur: 25% da lotação autorizada no alvará ou pecí ** - Com Selo Mur: 25% da lotação autorizada no alvará ou pecí ** - Com Selo Mur: 25% da lotação autorizada no alvará ou pecí ** - Com Selo Mur: 25% da lotação autorizada no alvará ou pecí ** - Com Selo Mur: 25% da lotação autorizada no alvará ou pecí ** - Com Selo Mur: 25% da lo					
até 2.980 pessoas no maximo: autorizacão do municipio sode; autorização regional (aprovação de no minimo de 2/3 de Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid ou do Gabinete de Crise do Crise d			' '	•	
mo maximo: autorização município sede; autorização regional (aprovação de no minimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid ou do Gabinete de Crise do Governo Estadual, encaminada pela respectiva prefettura municipal. Hinício e término de programações con conconitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração, quando aplicével; Hinício para evitar aglomeração e permitir higienização por enferência de ingressos por conforme digital e/ou e programações com troca de publico, para evitar aglomeração e permitir higienização por e visual dos protocolos para público e colaboradores; H Estabelecimento e rigido controle da ocupação máxima conforme adesão (opcional) ao Solo Turismo Estadual, encaminada pela respectiva prefettura municipal. Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturals, Jardíns botánicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares Naturals, Jardíns botánicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares Naturals, Jardíns botánicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares Naturals, Jardíns botánicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares Naturals, Jardíns botánicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares Naturals, Jardíns botánicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares Naturals, Jardíns botánicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares Naturals, Jardíns botánicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares, quando aplicável; Demarcação visual no chão de distanciamento de lm nas filas e de ocupação interecalada de cadeiras, assentos so sonidamento de lm nas filas e de ocupação interecalada de cadeiras, assentos so sonidamento de lm nas filas e de ocupação interecalada de cadeiras, assentos so sonidamento de lm nas filas e de ocupação interecalada de cadeiras, assentos so sonidamento de lm nas filas e de que publico,				•	
autorização município sede; autorização regional (aprovação dos municípios de) notation de 2/3 dos municípios de de; autorização regional (aprovação dos municípios de) Região (covidu de Gebire de Crise de Abinete de Crise de Abinete de Crise de Crise de Abinete de C					
município sede; - autorização regional (aprovacão de no mínimo de 2/3 dos municípios sede; - autorização regional (aprovacão de no mínimo de 2/3 dos municípios sede de no mínimo de 2/3 dos municípios de senhas, aglomeração, parques aglo					
parques Temáticos, de Aventura,			·		
regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municipios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covide correspondente e autorização do Gabinete de Crise do Governo Estadual, encaminhada pela respectiva prefettura municipal. **Professor de Crise do Governo Estadual, encaminhada pela respectiva prefettura municipal.** **Professor de Crise do Governo Estadual, encaminhada pela respectiva prefetura municipal.** **Professor de Crise do Governo Estadual, encaminhada pela respectiva prefetura aprofessor do concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; **Professor de Crise do Professor de Crise do Governo Estadual, encaminhada pela respectiva prefetura aprofessor do concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; **Professor de Crise do Governo Estadual, professor de Professor de Crise do Governo Estadual, encaminhada pela professor de Crise do Governo Estadual, encaminhada pela professor do Crise do Cr					
de no mirimo de 2/3 dos municipios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente) autorização do Gabinete de Crise do Governo Estadual, encaminada pela respectiva municipal. Pareques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardáns Botánicos, Zoológicos e outros atrativos turisticos similares el milio controle de entrada e saída do público, por conforme filieiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração, planemação, planemação, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; + Intervalo mínimo de 30 min entre programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; + Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrónico; + Reforco na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; * Estabelectimento e rigido controle da ocupação máxima conforme adesão (opcional) ao Selo Turismo Responsável do Ministerio do Turismo: * Com Selo MTur: SSX da lotação autorizada no alvará ou pPCI * Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, panda para destanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; + Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público,			· .		
dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente de Crise da Região Covid correspondente de Crise do Gabinete de Crise do Gabinete de Crise do Governo Estadual, encaminhada pela respectiva prefeitura municipal. Hincia e término de 30 min entre programações não concomitantes, quando aplicável; Hintervalo municio, para evitar aglomeração; Hintervalo municio a 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração; Hintervalo municio a 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração; Perques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botánicos, Zoológicos e outros atrativos truristicos similares Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botánicos, Zoológicos e outros atrativos truristicos similares Perques Temáticos, de divertire de Controle de Controle da ocupação máxima conforme adesão (opcional) ao Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: + Com Selo MTur: 25% da lotação autorizada no alvará ou PPCI + Sem Selo MTur: 25% da lotação autorizada no alvará ou PPCI + Demarcação visual no chão de distanciamento de Im nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; + Distanciamento mínimo de 4 mentra artistas e público,				• •	
Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid Correspondente) e autorização do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares e de Crise do Gabinete de Crise de Cri			de no mínimo de 2/3		
Gabinete de Crise da Região Covid correspondente) e autorização do Gabinete de Crise do Governo Estadual, encaminhada pela respectiva prefeitura municipal. Hinicio e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração, quando aplicável; Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Refroço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; * Estabelecimento e rigido controle da ocupação máxima conforme fileiras, grupo ou similares, * Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; * Inficio e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração, * Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; * Estabelecimento e rigido controle da ocupação máxima conforme adesão (opcional) ao Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: * - Com Selo MTur: 55% da lotação autorizada no alvará ou PPCI * - Sem Selo MTur: 25% da lotação autorizada no alvará ou PPCI * - Sem Selo MTur: 25% da lotação autorizada no alvará ou PPCI * Demarcação visual no chão de distanciamento de Im nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; * - Distanciamento mánimo de 4 m metre artistas e público,			dos municípios da	_	
da Região Covid correspondente) autorização do Gabinete de Crise do Governo Estadual, encaminhada pela respectiva prefeitura municipal. **Proprietura municipal** **Priorização para evitar aglomeração, quando aplicável; encaminhada pela respectiva prefeitura municipal. **Priorização para evitar aglomeração, quando aplicável; encaminhada pela respectiva prefeitura municipal. **Priorização para concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; en Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; e permitir higienização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; ***Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; ***Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; ***Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; ***Priorização para conforma e vitar aglomeração; ***Priorização para compra e vitar aglomeração; ***Priorização			Região Covid ou do		
correspondente) e autorização do Gabinete de Crise do Crise do Caupação máxima conforme adesão (opcional) ao Selo Turismo: Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botânicos, Naturais, Jardins Botânicos, 200 discos e outros atrativos turísticos do Caupação autorizada no alvará ou PPCI + Com Selo MTur: 50% da lotação autorizada no alvará ou PPCI + Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de Cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; de Justanciamento mínimo de de de de crise de Cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; de			Gabinete de Crise		
autorização do Gabinete de Crise do Gabinete de Crise do Governo Estadual, encaminhada pela respectiva prefeitura municipal. **Proprietura municipal** **Proprietura municipal** **Priorização para compra e vitar aglomeração; **Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; **Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; **Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; **Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; **Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; **Priorização para compra e venda e conferência de ingressos para público e colaboradores; **Priorização para compra e venda e conferência de ingressos para público e colaboradores; **Priorização para compra e venda e conferência de ingressos para público e colaboradores; **Priorização para compra e venda e conferência de ingressos para público e colaboradores; **Priorização para compra e venda e conferência de ingressos para público e colaboradores; **Priorização para compra e venda e conferência de ingressos para público e colaboradores; **Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; **Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; **Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; **Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; **Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; **Priorização para compra e venda conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; **Priorização para compra e venda conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; **Priorização para compra e venda conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; **Priorização para compr			da Região Covid	, 9 ,	
Gabinete de Crise do Governo Estadual, encaminhada pela respectiva prefeitura municipal. Hintco e término de programações não concomitantes, quando aplicável; Hintervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração; Hintervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Fatabelecimento e rigido controle da ocupação máxima conforme adesão (opcional) ao Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: Hose Selo Mur: 50% da lotação autorizada no alvará ou PPCI Sem Selo Mur: 25% da lotação autorizada no alvará ou PPCI Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e publico,			correspondente) e	•	
do Governo Estadual, encaminhada pela respectiva prefeitura municipal. Inicio e término de programacões não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Lintervalo mínimo de 30 min entre programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Finicio e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Finicio e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Finicio e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração e permitir higienização; Finicio e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração e permitir higienização; Finicio e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração e programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração, quando e programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração, exitar aglomeração e			autorização do		
Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botânicos, 20ológicos e outros atrativos turísticos similares Estadual, encaminhada pela recepsertiva prefeitura municipal. Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botânicos, 20ológicos e outros atrativos turísticos similares Estadual, encaminhada pela aplicável; + Distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalad de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; + Distanciamento mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração; + Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração; + Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; + Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colabordores; + Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima conforme adesão (opcional) ao Selo Turismo Responsável do Ministério of Turismo: + - Com Selo MTur: 50% da lotação autorizada no alvará ou PPCI + - Sem Selo MTur: 25% da lotação autorizada no alvará ou PPCI + Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalad de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; + Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público,			Gabinete de Crise	→ Distribuição de senhas,	
Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botânicos, 200ígicos e outros atrativos turisticos similares Pincio e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Hintervalo mínimo de 30 min entre programações con troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Estabelecimento e rigido controle da ocupação máxima conforme adesão (opcinal) ao Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: Homos Selo Mīur: 50% da lotação autorizada no alvará ou PPCI Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalad de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público,					
encaminhada respectiva prefeitura municipal. Inicio e término de programacões não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; e permitir higienização;				evitar aglomeração, quando	
respectiva prefeitura municipal. **Inicio e término de programações não commitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; **Intervalo minimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; **Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; **Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; **Estabelecimento e rigido controle da ocupação máxima conforme adesão (opcional) ao Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: **Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botânicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares **Junta de Diversão Aguáticos e outros atrativos turísticos similares **Junta de Diversão Aguáticos, autorizada no alvará ou PPCI **Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; **Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público,				aplicável;	
prefeitura municipal. programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Hintervalo minimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Estabelecimento e rigido controle da ocupação máxima conforme adesão (opcional) ao Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botânicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares Pomarçação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; + Distanciamento múnimo de dem entre artistas e público,			. '	→ Início e término de	
municipal. munici			'.	programações não concomitantes,	
evitar aglomeração; + Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; + Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; + Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; + Estabelecimento e rigido controle da ocupação máxima conforme adesão (opcional) ao Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: + Com Selo MTur: 50% da lotação autorizada no alvará ou PPCI + Sem Selo MTur: 25% da lotação autorizada no alvará ou PPCI + Demarcação visual no chão de distanciamento de Im nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; + Distanciamento mínimo de 4 mentre artistas e público,			'	quando houver multissalas, para	
+ Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; + Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; + Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; + Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima conforme adesão (opcional) ao Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: + - Com Selo Mīur: 50% da lotação autorizada no alvará ou PPCI + - Sem Selo Mīur: 25% da lotação autorizada no alvará ou PPCI + Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; + Distanciamento mínimo de 4 mentre artistas e público,			municipal:	· · ·	
entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; + Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; + Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; + Estabelcamento e rígido controle da ocupação máxima conforme adesão (pocional) ao Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: + Com Selo MTur: 50% da lotação autorizada no alvará ou PPCI POR Selo MTur: 25% da lotação autorizada no alvará ou PPCI + Sem Selo MTur: 25% da lotação autorizada no alvará ou PPCI + Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; + Distanciamento mínimo de 4 mentre artistas e público,					
público, para evitar aglomeração e permitir higienização; + Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; + Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; + Estabelecimento e rigido controle da ocupação máxima conforme adesão (opcional) ao Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: + Com Selo MTur: 50% da lotação autorizada no alvará ou PPCI POTA Sem Selo MTur: 25% da lotação autorizada no alvará ou PPCI + Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; + Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público,					
Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botânicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares 91, 93 P1, 93 P1, 93 P2, 93 P2, 94 P1, 93 P3, 93 P3, 93 P4, 93 P5, 93 P5, 93 P5, 93 P5, 93 P6, 93 P6, 93 P6, 93 P7, 93 P8, 93 P8, 93 P8, 93 P9, 93 P9, 93 P9, 93 P1, 93 P1, 93 P1, 93 P2, 94 P2, 94 P2, 95 P2, 95 P2, 95 P3, 95 P4 P5, 96 P5, 97 P6, 97 P6, 97 P6, 97 P7, 98 P7, 98 P8, 98 P				, ,	
+ Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; + Reforco na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; + Estabelecimento e rigido controle da ocupação máxima conforme adesão (opcional) ao Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: - Com Selo MTur: 50% da lotação autorizada no alvará ou PPCI + Sem Selo MTur: 25% da lotação autorizada no alvará ou PPCI + Sem Selo MTur: 25% da lotação autorizada no alvará ou PPCI + Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; + Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público,					
venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; + Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; + Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima conforme adesão (opcional) ao Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: + - Com Selo MTur: 50% da lotação autorizada no alvará ou PPCI + Sem Selo MTur: 25% da lotação autorizada no alvará ou PPCI + Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; + Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público,					
por meio digital e/ou eletrônico; + Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; + Estabelecimento e rigido controle da ocupação máxima conforme adesão (opcional) ao Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: + - Com Selo MTur: 50% da lotação autorizada no alvará ou PPCI + - Sem Selo MTur: 25% da lotação autorizada no alvará ou PPCI + Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; + Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público,				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
eletrônico; + Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; + Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima conforme adesão (opcional) ao Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: + - Com Selo MTur: 50% da lotação autorizada no alvará ou PPCI + - Sem Selo MTur: 25% da lotação autorizada no alvará ou PPCI + Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; + Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público,				_	
+ Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; + Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima conforme adesão (opcional) ao Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: + Com Selo MTur: 50% da lotação autorizada no alvará ou PPCI + Sem Selo MTur: 25% da lotação autorizada no alvará ou PPCI + Sem Selo MTur: 25% da lotação autorizada no alvará ou PPCI + Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; + Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público,					
sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; + Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima conforme adesão (opcional) ao Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: + Com Selo MTur: 50% da lotação autorizada no alvará ou PPCI + Sem Selo MTur: 25% da lotação autorizada no alvará ou PPCI + Sem Selo MTur: 25% da lotação autorizada no alvará ou PPCI + Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; + Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público,					
para público e colaboradores; + Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima conforme adesão (opcional) ao Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: + - Com Selo MTur: 50% da lotação autorizada no alvará ou PPCI + - Sem Selo MTur: 25% da lotação autorizada no alvará ou PPCI + Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; + Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público,				·	
+ Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima conforme adesão (opcional) ao Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: + - Com Selo MTur: 50% da lotação autorizada no alvará ou PPCI + - Sem Selo MTur: 25% da lotação autorizada no alvará ou PPCI + - Sem Selo MTur: 25% da lotação autorizada no alvará ou PPCI + Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; + Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público,					
controle da ocupação máxima conforme adesão (opcional) ao Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: + - Com Selo MTur: 50% da lotação autorizada no alvará ou PPCI + - Sem Selo MTur: 25% da lotação autorizada no alvará ou PPCI + - Sem Selo MTur: 25% da lotação autorizada no alvará ou PPCI + Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; + Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público,					
conforme adesão (opcional) ao Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: - Com Selo MTur: 50% da lotação autorizada no alvará ou PPCI - Sem Selo MTur: 25% da lotação autorizada no alvará ou PPCI - Sem Selo MTur: 25% da lotação autorizada no alvará ou PPCI - Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; - Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público,				9	
Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botânicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: + - Com Selo MTur: 50% da lotação autorizada no alvará ou PPCI + - Sem Selo MTur: 25% da lotação autorizada no alvará ou PPCI + Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; + Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público,				• *	
Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botânicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares Ministério do Turismo: + - Com Selo MTur: 50% da lotação autorizada no alvará ou PPCI + - Sem Selo MTur: 25% da lotação autorizada no alvará ou PPCI + Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; + Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público,				` '	
Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botânicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares + - Com Selo MTur: 50% da lotação autorizada no alvará ou PPCI + - Sem Selo MTur: 25% da lotação autorizada no alvará ou PPCI + Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; + Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público,					
Parques Tematicos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botânicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares 1 otação autorizada no alvará ou PPCI + - Sem Selo MTur: 25% da lotação autorizada no alvará ou PPCI + Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; + Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público,					
de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botânicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares 91, 93 91, 93 PPCI + - Sem Selo MTur: 25% da lotação autorizada no alvará ou PPCI + Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; + Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público,					
Naturais, Jardins Botânicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares + - Sem Selo MTur: 25% da lotação autorizada no alvará ou PPCI + Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; + Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público,	de Aventura, de			· ·	
Naturais, Jardins Botânicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares 1	Diversão, Aquáticos,				
Botânicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares 1000 de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; + Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público,	Naturais, Jardins	01 02			
Zoológicos e outros atrativos turísticos similares + Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; + Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público,	-	91, 93		•	
atrativos turísticos similares de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público,	Zoológicos e outros				
filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público,	_			· ·	
de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável; → Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público,	similares				
similares, quando aplicável; → Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público,				• •	
→ Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público,					
4m entre artistas e público,					
· · ·					
sobretudo quando artista nao					
				sobretudo quando artista nao	



			utiliza máscara; Recomendação para que seja mantida distância mínima de 2 metros entre artistas durante as apresentações e que permaneça no palco, além dos artistas, somente a equipe técnica estritamente necessária; Rigido controle de entrada e saída do público, sob orientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou	
			 eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantes etc.". 	
Competições Esportivas	93	• Todas - Nota Informativa nº 18 COE SESRS de 13 de agosto de 2020; • Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado público espectador; • Futebol Profissional: - Protocolo Detalhado e Manual de Diretrizes Operacionais do Futebol Gaúcho 2021 da FGF; • Diretriz Técnico Operacional de Retorno das Competições da CBF; • Protocolo de Operações para competições de clubes da Conmebol (2021).	→ Autorização prévia do(s) município(s) sede; Treinos e jogos coletivos fora da competição conforme protocolos de "Atividades Físicas etc.". Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;	
			Educação	
		Duotacalas da	Risco Médio	
\T1\\1020B	NAE 2 ígitos	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis	Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16



Educação e Cursos Livres (exceto Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas)	85	 Portaria SESSEDUC nº 01/2021 Distanciamen to mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares Transporte escolar conforme Portaria SESSEDUC nº 01/2021 	→ Definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares. → Ensino híbrido, com aulas ministradas remotamente e presencialmente, a fim de respeitar a lotação máxima das salas de aulas e/ou a decisão dos alunos ou responsáveis quanto à adesão ao ensino presencial.	
Formação de Condutores de Veículos	85		 → Aulas e exames teóricos realizados preferencialmente na modalidade remota; → Quando houver atividades em sala de aula, definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares; → Atendimento individual, sob agendamento, para aulas práticas ou entrega de documentos. 	
	1		Risco Alto	
Atividade	CNAE 2 dígitos	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis	Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16
Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas	85		 Respeito aos protocolos de "Atividades Físicas etc.". Quando houver atividades em sala de aula, definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares. 	
			Eventos	
Risco Alto				
Atividade	CNAE 2 dígitos	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis	Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16
Festividades particulares, Encontros de Famílias, Rodeios, Encontro esportivos e similares				Proibido a realização de qualquer tipo de evento de qualquer natureza, que gere aglomeração de pessoas. Eventos especiais necessitam de autorização prévia do Município e avaliação do COE Municipal.
Comunidades, clubes, canchas de bochas, carteados, campos de futebol, sinuca e similares, exceto aqueles que já tiverem planos de contingência aprovados pelo COE até esta data.				Fechados, exceto para promoções (assados, galeto, churrascos, massas e similares) no sistema pague e leve.
Aglomerações				



Risco Alto					
Atividade	CNAE 2 dígitos	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis	Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16	
Aglomeração de pessoas				Expressamente proibido a aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados, de acordo com os Protocolos Gerais Obrigatórios	

^{*} AMAU / Comitê Regional